



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLE Nº 021/2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

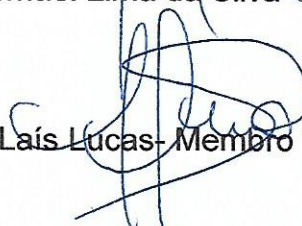
Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a” e após concluir que, quanto aos aspectos formais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2021.

  
Ver. Matheus Holz da Silveira  
Relator

**APROVADO** pela Comissão em 20 de abril de 2021.

  
Ver. Ismael Lima da Silva – Presidente

  
Vera. Laís Lucas- Membro Titular